

EDITAL Nº 01/Unoesc-R/2023

Abre inscrições ao Processo Seletivo de estudantes do curso de Educação Física da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, por meio do Programa de Iniciação Desportiva - PIDE, referente aos convênios com a Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Dr. Ricardo Antônio De Marco, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de acadêmicos do curso de Educação Física da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, por meio do Programa de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE, referente aos Termos de Colaboração nº 2022TR000165 (Campus de Joaçaba), nº 2022TR000164 (Campus de Videira), nº 2022TR000160 (Campus de Xanxerê), nº 2022TR00221 (Campus de São Miguel d'Oeste) e nº 2022TR000168 (Campus de Chapecó) com a Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE tem por objeto ofertar práticas esportivas no contraturno escolar para crianças na faixa etária de 10 a 16 anos que estejam regularmente matriculadas na rede de ensino público estadual e municipal, a fim de desenvolver e promover a iniciação esportiva no estado de Santa Catarina.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 – Os resultados esperados com o Projeto são:

- a) Disseminar, oportunizar e promover a prática esportiva educacional à crianças e adolescentes do estado de Santa Catarina a fim de contribuir para sua formação integral;
- b) Incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde e da educação;
- c) Contribuir para o desenvolvimento e formação profissional dos estudantes de Educação Física no contexto do esporte educacional;

- d) Articular e aproximar as relações entre comunidade, escola e universidade a fim de contribuir para o desenvolvimento das crianças e adolescentes de sua região;
- e) Desenvolver a extensão universitária;
- f) Possibilitar a aproximação teórica e prática na formação profissional dos estudantes dos cursos de Educação Física.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 - Serão concedidas 100 (cem) bolsas (20 vagas para cada Campus da Unoesc) no valor de 100% do valor da mensalidade, limitadas ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, com duração de até 24 meses, aos estudantes de graduação dos cursos de Educação Física da Unoesc, para atuarem por 5h/semanais como monitores esportivos em unidades executoras vinculadas ao Campus de origem do estudante.

CAMPUS	CURSO	VAGAS
Chapecó	Educação Física	Cadastro Reserva
Joaçaba	Educação Física	Cadastro Reserva
São Miguel d'Oeste	Educação Física	Cadastro Reserva
Videira	Educação Física	Cadastro Reserva
Xanxerê	Educação Física	Cadastro Reserva

3.2 Serão ofertadas até 20 bolsas por curso cadastrado, limitadas a 10 por município da microrregião. Quando não houver demanda que atenda ao especificado anteriormente, poderão ser distribuídas mais do que 10 bolsas, desde que autorizadas previamente pela Fesporte.

4. DA INSCRIÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS COMPETÊNCIAS

4.1. As inscrições serão realizadas, por meio de formulário eletrônico <https://forms.gle/ESyFd1XUjSa6kFSW8> no período de **20/01/2023 até o término da vigência dos convênios**, e as informações adicionais podem ser obtidas nos campi da Unoesc.

4.2. Para concorrer à vaga o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Educação Física da Unoesc;
- b) Ter disponibilidade em dedicar-se 5h/semanais para a realização das atividades;

4.3. Compete ao Monitor Esportivo:

- a) Desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor;
- b) Articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica;
- c) Elaborar e apresentar os relatórios técnicos sempre que solicitado;
- c) Realizar registros semanais de frequência, avaliação de progressão dos participantes

4.4. O correto preenchimento da ficha de inscrição e envio dos documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação se dará a medida que houver vacância de vagas por Campus de origem de cada estudante, considerando os seguintes critérios:

- a) maior percentual de integralização da matriz curricular do curso;
- b) maior média de desempenho acadêmico.

5.2. Os candidatos poderão ser chamados a qualquer tempo, sempre que houver vacância de bolsas.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1. A classificação dos candidatos se dará a qualquer tempo, sempre que houver vacância de vagas, e a comunicação se dará por e-mail e no site da Unoesc.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

7.1. O bolsista deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- I – não receber, durante a vigência da bolsa vinculada a Fesporte, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- II – cumprir o regulamento da Instituição em que está matriculado;
- III – restituir a Unoesc, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nos seguintes casos:
 - a) não cumprimento do compromisso firmado;
 - b) por desistência do curso sem justificativa;
- IV – manter matrícula ativa no curso para receber o benefício.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos que não forem solucionados pela Pró-reitoria Acadêmica, em conjunto com a Diretoria Acadêmica, serão encaminhados ao Reitor para possíveis providências cabíveis.

8.2 A Unoesc reserva-se o direito de interromper a execução do Projeto em casos de extinção dos convênios com a Fesporte.

8.3 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Joaçaba, 19 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Reitor